

SEGMENTO: TRABALHADORES

Giovanna Victória Soares Claire Morales - Titular
Giovanna de Matos Framiglia - Titular
Juliana Bongiovanni Zanini - 1º Suplente
Patricia de Almeida Simões - 2º Suplente

SEGMENTO: GESTORES

Claudio Alexandre dos Santos - Titular
Quitéria da Silva Pájaro – Titular
Mário Jorge Santos de Carvalho Vilhena - 1º Suplente
Rafaella Pitol Corrêa - 2º Suplente

Às 18h00min do dia 27 de junho de 2024 foram encerrados os trabalhos da 1ª CMGTES, com vivas às trabalhadoras e trabalhadores do SUS.

Santos, 27 de junho de 2024.

OSÉ IVO DOS SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMSS

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA

CONVOCAÇÃO PARA A 691ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/07/2024, À PÁGINA 45,

Onde se lê: 691ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 04/07/2024 (quinta-feira)

Leia-se: 691ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 18/07/2024 (quinta-feira)

Santos, 16 de julho de 2024.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE DO CONDEPASA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO NORMATIVA

Nº 070 / 2024

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE PROJETOS SOCIAIS PARA FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – EDITAL 01/2024 – SEMULHER/FMI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 791/91 revogada pela Lei 2.498/07, alterada pelas Leis n.º 2.584/08, 2.692/10 e 4.478/2024, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas à pessoa idosa, conforme ratificação em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de junho de 2024 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a saber:

Art. 1º - Ficam encaminhados para receber recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, em conformidade com o edital 01/2024-SEMULHER/FMI, os seguintes projetos:

1. Projeto: “Raízes e Asas: Unindo Gerações”

Organização Social: Consciência pela Cidadania – CONCIDADANIA - CNPJ 07.497.673/0001-48

Objetivo: Assegurar e/ou ampliar o conhecimento dos direitos da pessoa idosa e sua participação na vida comunitária em uma perspectiva intergeracional, empoderando os idosos com habilidades digi-

tais necessárias para sua autonomia no mundo contemporâneo.

Público-Alvo: 80 pessoas idosas e concomitantemente 20 jovens na proposta de intergeracionalidade, moradores do Jardim São Manoel, Vila Paquetá e Vila Nova.

Valor: R\$ 228.766,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e seis reais)

2. Projeto: “Plenitude”

Organização Social: Instituto Energia - CNPJ12.068.975/0001-30

Objetivo: Contribuir nos direitos fundamentais da pessoa idosa, promovendo sua saúde física, mental e emocional; valorizando e exercendo o protagonismo da pessoa idosa e melhorando sua funcionalidade e participação social.

Público-Alvo: 160 pessoas idosas, moradoras da Zona Noroeste de Santos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor: R\$286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)

Projeto: “Amigos e Campeões da Demência: Iniciativas essenciais para implementação da comunidade amiga da demência”

Organização Social: União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas – UACEP - CNPJ 09.121.581/0001-94

Objetivo: Implementar o projeto amigos e campeões da demência em Santos, integrando o município a esse movimento global, para fazer com que as pessoas com demência, ou as que convivem com elas, sintam-se parte da comunidade, enfrentando assim o preconceito e discriminação.

Público-Alvo: Aproximadamente 60 campeões da demência (formadores sobre a temática) e 1000 amigos da demência (pessoas sensibilizadas para melhor acolher a pessoa com demência)

Valor: R\$ 296.190,00(duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais)

Art. 2º Fica o poder público autorizado a celebração de termo de fomento com as organizações sociais mencionadas no artigo anterior para a execução dos projetos aprovados.

Art.3º Esta resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação
Santos, 27 de junho de 2024

MARLY CARVALHO DE SOARES SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

PORTARIA N.º 25/2024-FUPES
DE 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS E RETOMADA DAS ATIVIDADES EM NOVO ENDEREÇO

O Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- A necessidade de mudança e transporte dos móveis, arquivos e equipamentos da Fundação, do atual endereço da Av. Rangel Pestana n.º 184 para o novo endereço na Rua Visconde do Rio Branco n.º 02 – 1º andar.

RESOLVE:

1º – Suspender as atividades da Fundação Pró-Esporte nos dias 19 e 22/07;

2º – Retoma as atividades de atendimento ao público no dia 23/07 já no novo endereço: Rua Visconde do Rio Branco n.º 02 – 1º andar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de julho de 2024

FREDERICO LUIZ MONTEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO PRÓ ESPORTE DE SANTOS